



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Lei N.º 295/2009 De 25 de Março de 2009

“Dispõe sobre o orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, para os exercícios financeiros de 2.010 a 2013 a ser incorporado no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual e da outras providências”

Roberto dos Santos Neves Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu – Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 40, § 3º e § 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal Aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Fixa a Despesa para os exercícios financeiros de 2.010 a 2013, na ordem de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

Art.2º - O presente orçamento deverá ser incorporado ao Plano Plurianual de 2.010 a 2013, e na Leis Orçamentárias Anuais, em conformidade com o artigo 29-A, acrescentado pelo artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, a Constituição Federal.

Art.3º- No decorrer dos exercícios vindouros os orçamentos de que trata o artigos 1º, poderá ser corrigido, em conformidade com os ditames da Emenda constitucional



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, será distribuído conforme segue:

| <i>Códigos</i> | <i>Especificações</i> | <i>Orçado</i> |
|----------------------|--|----------------|
| 01 | Câmara Municipal de Taquarussu – MS | R\$ 960.000,00 |
| 01.01 | Câmara Municipal | R\$ 960.000,00 |
| 01.01.01 | Legislativa | R\$ 960.000,00 |
| 01.01.001 | Ação Legislativa | R\$ 960.000,00 |
| 01.01.01.001.0031 | Ação Legislativa | R\$ 960.000,00 |
| 01.001.0031.2001 | Manutenção e Encargos com Legislativo | R\$ 960.000,00 |
| 3.1.90.09.00.00.0080 | Salário-Família | R\$ 2.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.0080 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$460.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.0080 | Obrigações Patronais | R\$ 97.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.0080 | Diárias – Civil | R\$ 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.0080 | Material de Consumo | R\$ 66.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.0080 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.0080 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.0080 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 110.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00.0080 | Sentenças Judiciais | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.0080 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 40.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00.0080 | Aquisição de Imóveis | R\$ 10.000,00 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 25 de março de 2009


Roberto dos Santos Neves
Presidente